

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2025 - (CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046-2025 - (GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2025 – (CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 025/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.605.913/0001-43, com sede na Praça da Fé, nº 116, Centro, Bom Jesus da Lapa-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Cláudio José Santana, inscrito no RG sob o nº 08277382-34 / SSP-BA e CPF: 975.896.675-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.1 do Contrato (planilha em anexo) e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 20EENJFM-OHNOFCNJ-XNCZXOD2-MKVVK6WP





0400– Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107– Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviço de Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 20 de março de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 19 de março de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP
CNPJ: 08.605.913/0001-43
Cláudio José Santana
RG sob o nº 08277382-34 / SSP-BA
CPF: 975.896.675-87
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 20EENJFM-OHNOFCNJ-XNCZXOD2-MKVVK6WP



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046-2025 - (GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 025/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.541/0001-49, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2580, Edf. Villas Empresarial I, sala 311, Buraquinho, Lauro de Freitas – Ba - CEP 42.709-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Antônio de Souza Sampaio Filho, inscrito no RG sob o nº 389940038 / SSP-BA e CPF: 669.610.255-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.1 do Contrato (planilha em anexo) e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 20EENJFM-OHNOFCNJ-XNCZXOD2-MKVVK6WP





0400– Secretaria de Administração
Projeto atividade: 2.107– Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviço de Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 20 de março de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 19 de março de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 08.621.541/0001-49
Antônio de Souza Sampaio Filho
RG sob o nº 389940038 / SSP-BA
CPF: 669.610.255-87
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

